

Ofício nº 251/CC/CSL/SMG/MB

Santa Maria, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência

Vereador Adelar Vargas dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santa Maria/RS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal se manifesta perante Vossa Excelência com a finalidade de encaminhar, em anexo, para tramitação, nessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº _____/Executivo que: *Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 6403, de 10 de outubro de 2019, que Dispõe sobre a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional nos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Maria e dá outras providências.*

Atenciosamente,


JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/EXECUTIVO

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 6403, de 10 de outubro de 2019, que *Dispõe sobre a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional nos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Maria e dá outras providências.*

Art. 1º Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 6403, de 10 de outubro de 2019, que *Dispõe sobre a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional nos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Maria e dá outras providências*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A carga horária normal de trabalho da categoria funcional criada pela presente Lei será de 30 (trinta) horas semanais. (NR)

....”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/EXECUTIVO, QUE:

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 6403, de 10 de outubro de 2019, que *Dispõe sobre a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional nos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Maria e dá outras providências.*

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de adequar a carga horária da Categoria de Terapeuta Ocupacional em razão da Lei nº 8.854, de 1994, citada no Ofício GAPRE nº 12/2020 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em anexo.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 13 de abril de 2020.



JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Prefeito Municipal